



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3038, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DIPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CACS (CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ITAMAR GOMES BUENO, *Prefeito Municipal de Cravinhos/SP*, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído o CACS (Conselho de Administração e controle Social do FUNDEB) para o biênio 2023/2024, que será composto dos seguintes membros:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Francine Aparecida Penna Gallo

Suplente: Luís Fernando Silveira Pereira

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Lucimara de Souza Gomes

Suplente: Flávia Lourenço Scatolino

3- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular: Angélica de Jesus Soares

Suplente: Helen de Pádua Pereira Moreira

4 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES/GESTORES DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular: Elaine Rigo Thomazelli

Suplente: Roberta Jayme Grandini

5 -REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular: Andréa Marcelino de Melo

Suplente: Patrícia de Oliveira Rossignolo Bueno

6 - REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular: Adriana Maria Pinto Terra Bortoletti

Suplente: Gisele Patrícia do Nascimento Maria

Titular: Janaína Aparecida Faustino Marques

Suplente: Mariane Gusmões Ribeiro



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

7 - REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Titular: Gilberto Santiago dos Santos

Suplente: Marinalva de Aguiar Araújo

Titular: Clarice Aparecida de Oliveira

Suplente: José Cícero da Silva

8 - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Titular: Denise Ruivo Caputo

Suplente: Joselaine Maria Gonçalves

9 - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

Titular: Giovana Vasconcelos Galdona

Suplente: Eduardo Xavier Barroso

Art.2º - Os membros integrantes do CACS são integrantes voluntários e não poderão receber nenhum tipo de remuneração, gratificação ou vantagem adicional.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAMAR GOMES BUENO

Prefeito Municipal